



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COTA - SESE/SESE16

Guarulhos, 31 de janeiro de 2025.

Recomendação Técnica nº 02/2025 –Supervisão Escolar SESE16

Sugestão de pauta para primeira Reunião de Familiares e Educadores (RFE) do ano letivo de 2025 nas escolas da rede própria e instituições parceiras de Guarulhos

“Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (Declaração de Incheon)

A primeira Reunião de Familiares e Educadores (RFE) ocorrerá em todas as escolas da rede própria e instituições parceiras na data de 04/02/2025, momento de acolhimento das famílias, apresentação da equipe escolar e ambientes da unidade. É o espaço para o estabelecimento de vínculo entre os professores e responsáveis pelos educandos, bem como conhecimento do funcionamento da unidade escolar e organização pedagógica. Para tanto, as escolas deverão se organizar para realizar a reunião de modo a atender a comunidade da melhor forma.

É importante destacar que se trata de data para realização da RFE e, ainda que os responsáveis não possam comparecer no horário estipulado para a reunião, deverão ser atendidos ao longo deste dia, dentro do período de aula do educando. Quanto à Educação de Jovens e Adultos, a reunião deverá contar com a participação dos educandos ou de seus responsáveis, no caso de menores de idade. Além disso, a equipe deverá oferecer alternativas para atender a família e transmitir as informações necessárias àqueles que não puderem comparecer à reunião.

Sugerimos alguns pontos que poderão compor a pauta da RFE, como segue:

1- Horários de entrada e de saída - Seguir o disposto na Portaria nº 86/2013-SE:

Manhã - 7h às 12h

Tarde - 13h às 18h

Noite - 19h às 23h

Integral - 7h às 17h ou 8h às 18h

- 2- Procedimentos para retirada dos educandos da escola – Orientar quanto ao uso de carteirinhas ou outros dispositivos de reconhecimento dos responsáveis para retirada dos educandos. Na saída da escola, os educandos deverão ser acompanhados por um responsável autorizado. Em casos excepcionais, poderá ocorrer a saída de educando desacompanhado de um adulto responsável, a qual será permitida mediante autorização por escrito dos familiares ou responsáveis legais.
- 3- Período de adaptação para Creche e Pré-Escola – Seguir a Recomendação Técnica nº 01/2025 – Supervisão Escolar SESE16.
- 4- Orientar as famílias sobre sua responsabilidade em garantir a frequência regular e o acompanhamento do desenvolvimento dos educandos, conforme o artigo 9º da Portaria nº 11/2019 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.943/2011. É importante alertar que, em casos de frequência inferior a 75% no Ensino Fundamental e 60% na Educação Infantil, o encaminhamento ao Conselho Escolar é obrigatório.

- 5- Justificativa de faltas e entrega de atestados de educandos – Apresentar os procedimentos adotados pela equipe escolar.
- 6- Comunicação escola/família – Divulgar os canais de comunicação entre escola e famílias (agenda, WhatsApp, telefone ou e-mail).
- 7- Atendimento aos familiares – Divulgar como ocorre o atendimento aos familiares e/ou responsáveis na unidade escolar.
- 8- Refeição – Divulgar os horários das refeições e orientações sobre restrição e seletividade alimentar.
- 9- Uniforme escolar – Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do uso do uniforme para a organização e a segurança de todos na unidade escolar.
- 10- Transporte Escolar – Realizar esclarecimentos referentes ao transporte escolar gratuito conforme Portaria nº 286/2022-SE e nº 52/2023-SE. Quanto ao transporte escolar particular, esclarecer aos responsáveis que se trata de um contrato entre a família e o condutor. Ressaltamos a importância de manter atualizados os dados cadastrais de todos os condutores, sejam do transporte escolar gratuito ou particular. Importante diferenciar para os responsáveis os procedimentos adotados tanto ao TEG quanto ao particular. Caso haja a necessidade da organização de saída em horário diferenciado do transporte escolar esse período não deve ultrapassar os **15 minutos**.
- 11- Uso de celular pelos educandos no ambiente escolar – Orientar as famílias sobre a Lei Federal nº 15.100/2025, que proíbe o uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis por alunos em escolas públicas e particulares, inclusive durante o recreio e os intervalos entre as aulas.
- 12- Conselho Escolar e CPCC – Reforçar a importância da participação nos colegiados.

Destacamos que é imprescindível atentar-se às orientações do Memorando Circular nº 27/2023-DOEP-SESE12, que aborda diretrizes para a acolhida de educandos migrantes e refugiados, bem como de suas famílias, no contexto escolar. O documento reforça a necessidade de possibilitar que os familiares de educandos estrangeiros, não alfabetizados ou com deficiências, participem de forma efetiva da Reunião de Familiares e Educadores.

Ressaltamos a necessidade de que os professores orientem os responsáveis sobre aspectos pedagógicos fundamentais, como rotina escolar, expectativas de aprendizagem, critérios de avaliação, uso de materiais pedagógicos e demais temas relacionados ao processo educativo. Esse diálogo fortalece a parceria entre família e escola, contribuindo para o desenvolvimento integral dos educandos.

A equipe escolar poderá acrescentar outros assuntos pertinentes à pauta, que julgarem necessários, contemplando as especificidades de cada unidade.

As reuniões devem ser devidamente lavradas em ata e assinada pelos presentes.

A Supervisão Escolar coloca-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas, por meio do Supervisor Escolar responsável pela unidade.

Sem mais, desejamos uma produtiva reunião a todas as equipes.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Pires Gomes, Supervisor(a) Escolar Chefe**, em 31/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 31/01/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464107** e o código CRC **7C98A2C9**.